



ALVALADE

Junta de Freguesia

DESPACHO N.º 4/JFA/2021

JOSÉ MANUEL AMARAL LOPES, Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atribuí o exercício de funções em regime de meio tempo ao Vogal Miguel Tomás Cabral Gonçalves, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2021.

Lisboa, 26 de outubro de 2021.

O Presidente